

# COMISSÃO DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

## REQUERIMENTO Nº DE 2003

(do Sr. Isaías Silvestre)

*Solicita sejam convidados Representantes da CUT, CGT, Força Sindical, Central dos Servidores Públicos do Brasil e Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal, para debaterem sobre os termos e limites do exercício de greve dos servidores públicos.*

Senhor Presidente:

Nos termos Regimentais requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública, a realizar-se em data a ser agendada, o Senhor Antonio Carlos dos Reis, Presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT, o Sr. João Antonio Felício, Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT, Sr. Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical, o Sr. João Domingos Presidente da Central dos Servidores Públicos do Brasil e o Sr. Gilberto Jorge Cordeiro Gomes, Presidente da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal, a fim de debaterem sobre os termos de limites do exercício de greve dos servidores públicos.

### JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso VII, garante ao servidor público o direito de greve, nos termos e nos limites a serem definidos em lei específica.

Entretanto, a inexistência de norma jurídica regulamentando a matéria vem gerando interpretações diversas que nem sempre conseguem garantir o interesse da população que depende dos serviços públicos.

Tramita na Casa várias iniciativas versando sobre a matéria, inclusive nesta Comissão, o que torna imprescindível a ampliação do debate, dada a urgência e relevância da matéria.

Desse modo, solicito o apoioamento dos nobres pares.

Sala das Comissões, de setembro de 2003.

Deputado **ISAÍAS SILVESTRE**

**PSB/MG**